



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI N.º 7.508, DE 2017**  
**(Do Sr. Wilson Filho)**

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública O Desafio Jovem da Paraíba, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação O Desafio Jovem da Paraíba, localizada no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O Desafio Jovem da Paraíba é uma Associação sem fins econômicos, de assistência social, com objetivos, além dos estipulados nas normas vigentes que tratam das entidades de assistência social, conforme Resolução nº 16 de 2010, a promoção da participação solidária em prol da inclusão cidadã, através de aconselhamentos via telefone e divulgação de material, alertando e orientando as famílias de dependentes químicos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

A capacidade de assessorar e aconselhar, familiares de dependentes químicos e os próprios a buscar orientação profissional, demonstra através de fatos reais que é possível uma mudança na vida do dependente.

Todas as atividades do O Desafio Jovem da Paraíba é consentânea com os seus objetivos, sendo o seu resultado destinados a consecução das finalidades, difundindo o papel das entidades de cunho social, estimular a intercomunicação de ideias e informações, identificando temas comuns, pesquisando suas necessidades e promovendo o intercâmbio de experiências.

O tratamento não é voltado à prescrição de remédios, pois o programa destina-se à abstinência total de qualquer substância toxicológica. Sendo assim, diversas atividades são oferecidas regularmente durante o período de reabilitação, incluindo ginástica laboral, aulas, palestras e acompanhamento psicológico.

Os usuários procuram o projeto voluntariamente ou são encaminhados por ordem judicial, CREAS, igrejas ou conselho tutelar. Eles ficam em recuperação durante um período de 09 meses e adquirem a oportunidade de começar uma vida nova, livre dos impactos negativos que se escondem por trás das drogas.

**SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE ABRIL DE 2017.**

Deputado WILSON FILHO

**FIM DO DOCUMENTO**